



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
PROJETO DE LEI Nº 89, DE 11 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA RECEBER EM
DOAÇÃO IMÓVEL PARA
REGULARIZAÇÃO DE LEITO DE
VIAPÚBLICA

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação, do ESPÓLIO DE SYLVESTRE ZANELA, brasileiro, aposentado, viuvo, inscrito no CPF/MF sob nº 051.370.800-63, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 593, nesta cidade, representado pela inventariante TEREZINHA ZANELLA ANTONIOLI, brasileira, professora, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 3008954517 - SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 279.797.090-04, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 613, nesta cidade, o imóvel a seguir descrito, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Imóvel: Um imóvel urbano na cidade de Veranópolis. RS, com a denominação administrativa de lote nº 1005 da quadra 001, zona 04, distrito 01, com a área de 1.062,94m² (um mil, sessenta e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado oeste 191,28 metros da esquina formada pelas ruas Theodoro Dal Pian e Barão do Rio Branco no lado ímpar desta, onde não ha quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: **ao norte**, por três linhas, a primeira partindo do lado oeste rumo leste por 58,65 metros, e deste ponto deflete para o nordeste 2.80 metros sempre fazendo divisa com terras de Marcelo Scalcon e outros, e dai deflete para o sudeste 58,64 metros com terras de Maria de Lourdes Putti: **ao sul**, por duas linhas, a primeira partindo do lado oeste rumo leste 54,86 metros, e deste ponto deflete para o sudeste 55,38 metros, sempre fazendo divisa com terras do lote nº 1016 de Espólio de Sylvestre Zanella; **ao sudeste**, por 10,00 metros, com a Rua Barão do Rio Branco e **ao oeste**, por 10,13 metros, com terras de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Leopoldo José Dalmolin, Prefeito Municipal de Veranópolis, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis

Art. 2º A área recebida em doação destina-se a regularização do leito de uma via pública, conhecida como Travessa Denti, no Bairro São Peregrino, nesta cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 11 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo receber em doação o imóvel descrito no artigo 1º destinado a regularização do leito de uma via pública, conhecida como Travessa Denti, no Bairro São Peregrino, nesta cidade.

Salientamos que essa via está aberta ao trânsito há muito tempo, caracterizando uma situação consolidada, sendo agora o momento de oficializar a doação para o Município.

Encaminhamos em anexo cópia do mapa da via pública, bem como cópia da Matrícula do imóvel.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 11 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.